

FATO RELEVANTE
RB CAPITAL RENDA I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME n.º 08.696.175/0001-97

A **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Rocio, n.º 350, 14º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.981.934/0001-09 e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, respectivamente “Gestora” e “Administradora” do **RB CAPITAL RENDA I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 08.696.175/0001-97, informam aos cotistas e ao mercado:

Foi celebrado o terceiro aditamento ao contrato de locação da **DANFOSS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.** (“Locatária”). Estabeleceu-se que o Fundo executará determinadas benfeitorias no imóvel, com investimento previsto de aproximadamente R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), como ampliação da subestação para 1.000 kVA, aumento da capacidade de piso da área de docas, interligação do imóvel à rede de esgoto, dentre outros.

O aluguel mensal devido ao Fundo será acrescido de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado sobre investimento na condução das obras. Os valores serão devidos após a conclusão da totalidade das obras, com expectativa de finalização no primeiro semestre de 2023. Nesse sentido, os valores que seriam devidos pela Locatária durante a execução das obras, em decorrência do aumento de aluguel por componente, serão acumulados e pagos, em conjunto, somente após a conclusão da totalidade dos componentes das obras, em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, a serem pagas juntamente com o valor do novo aluguel.

Ademais, o prazo de locação foi prorrogado em 60 (sessenta) meses, com vigência até dez/28. Caso a Locatária rescinda a locação antecipadamente deverá reembolsar o Fundo pelas benfeitorias desembolsadas na obra proporcionalmente ao restante do prazo de término da locação. Adicionalmente, o prazo para a revisional do contrato será reiniciado nos termos do artigo 19 da Lei nº 8.245/91.

Estima-se que o fato acima represente uma variação de aproximadamente R\$ 0,01 (um centavo) por cota nos rendimentos a serem distribuídos pelo Fundo a partir da conclusão total das obras.

OS VALORES ACIMA DESCRITOS NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADOS, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários no e-mail ri@rbcapitalam.com.

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora